



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Ofício nº 3656/2020/PGE-GAB

Excelentíssimo Senhor

Jailson Viana de Almeida

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

NESTA

Assunto: Relatório de Passivo Contingente.

Senhor Secretário,

A Lei Complementar Nacional nº 101, estabelecendo normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, estabelece a necessidade de estipulação do passivo contingente do Estado quando da elaboração da LDO.

A implantação de sistema informatizado no âmbito da PGERO já possibilitou a extração de dados, com o elenco dos procedimentos a cargo desta Procuradoria que podem afetar o equilíbrio das contas públicas estaduais, por meio da oposição de passivo representativo aos cofres estaduais. Convém anotar que esta Procuradoria já emitiu regulamentação específica sobre o tema (**Portaria 106/2019/GAB/PGERO**).

A implantação de qualquer processo de gestão implica em alterações de rotinas e na própria criação de uma consciência situacional institucional para a adoção de medidas e métricas mais afinadas.

Portanto, é possível que o presente relatório não apresente a melhor precisão, mas, ainda assim, cumpre o papel previsto na legislação de maneira adequada, alertando o gestor para o risco que pende sobre as contas públicas.

A metodologia que gerou o presente relatório levou em conta os seguintes parâmetros:

- 1) Somente constam os procedimentos que criam passivos para o Estado (excluídas, portanto, execuções fiscais);
- 2) ainda não constam o rastreo de demandas de massa referentes a servidores e categorias de maior porte;
- 3) Aos processos em grau de recurso, é listado apenas o recurso existente.

Sem mais, renovo-lhe os votos de consideração e apreço.

Porto Velho, 10 de Março de 2020.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

ANEXO I

ESTIMATIVA DE VALORES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE RISCO FISCAL / AÇÕES JUDICIAIS

Classe	Ano do ajuizamento	Processo	Setor	Valor da Causa	Risco
Procedimento Comum	2016	70454716920168220001	TC	R\$	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria

				10.000.000,00	106/2019/ PGE-GAB
Agravo de Instrumento	2018	08003019520188220000	PAF	R\$ 59.271.099,59	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Agravo de Instrumento	2018	8003910620188220000	PF	R\$ 68.581.879,49	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Agravo de Instrumento	2018	8025562620188220000	PF	R\$ 32.396.000,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Apelação	2012	143054620138220000	PF	R\$ 246.708.561,47	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Apelação	2016	70250652720168200000	PF	R\$ 429.130.095,32	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Apelação	2016	70298555420168200000	PF	R\$ 104.953.124,78	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Apelação	2016	70377393720168200000	PF	R\$ 29.628.475,78	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Apelação	2015	70555501020168200000	PF	R\$ 101.438.474,43	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Cumprimento de sentença	2005	01851352620058220001	PF	R\$ 41.665.116,03	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Cumprimento de sentença	2016	70130750520178200000	PF	R\$ 10.298.821,57	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Execução	1998	6706319984014100	PF	R\$ 35.323.749,09	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Execução	1995	17896419954014100	PF	R\$ 17.287.327,55	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Não Informado	2016	18221920164014100	PF	R\$ 12.215.285,15	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Não Informado	2017	57305020174014100	PF	R\$ 18.476.036,45	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Procedimento Comum	2005	2435454320068220000	PF	R\$ 12.396.705,57	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Procedimento Comum	2019	70128597020198220002	PF	R\$ 26.717.975,11	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Procedimento Comum	2019	70146905920198220001	PF	R\$ 13.931.160,17	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Procedimento Comum	2019	70182561620198220001	PF	R\$ 82.768.359,45	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Procedimento Comum	2019	70192131720198220001	PF	R\$ 36.903.452,29	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Procedimento Comum	2019	70227615020198220001	PF	R\$ 50.578.206,81	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB

Procedimento Comum	2015	70250652720168200000	PF	R\$ 429.130.095,32	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Procedimento Comum	2019	70381455320198220001	PF	R\$ 11.247.504,27	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Procedimento Comum	2017	70433469420178200000	PF	R\$ 31.128.475,60	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Procedimento de Conhecimento	2013	42832620138220001	PF	R\$ 77.980.568,66	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Procedimento de Conhecimento	2013	127639020138220001	PF	R\$ 31.084.060,94	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Procedimento de Conhecimento	2010	178823720108220001	PF	R\$ 21.969.379,35	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Procedimento de Conhecimento	2012	221052820138220000	PF	R\$ 81.717.996,45	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Procedimento Comum	2017	70476114220178220001	PPI	R\$ 15.500.000,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Embargos a Execução	2018	70072165320188220007	PRC	R\$ 70.576.356,25	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Procedimento Comum	2017	70050238320188200000	PEJ	R\$ 10.981.281,25	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Ação Civil Publica	2017	70149847920178200000	PDH	R\$ 10.000.000,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Agravo de Instrumento	2018	8009921220188220000	PDH	R\$ 10.000.000,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Carta Precatória Cível	2019	70177105820198220001	PDH	R\$ 10.000.000,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Procedimento Comum	2015	70647097420168200000	PC	R\$ 11.913.765,64	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Procedimento ordinário	2013	197570320148220000	PC	R\$ 32.577.436,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Apelação	2017	70517149220178220001	PC	R\$ 15.000.000,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Procedimento Comum	2017	70517149220178220001	PC	R\$ 15.000.000,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Ação Civil Pública	2019	70011524820198220021	PC	R\$ 15.000.000,00	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Ação Civil de Improbidade Administrativa	2009	128452920108220000	PC	R\$ 10.795.094,14	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	2009	128452920108220000	PC	R\$ 10.795.094,14	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB

Procedimento Comum	1996	00192109019968220001	PC	R\$ 16.690.441,75	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Procedimento Comum	2019	70051967320198220001	PC	R\$ 12.034.155,85	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Ação Civil Pública	2017	70361261120188220001	PAMB	R\$ 14.141.146,79	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Ação Civil Pública	2018	70083279020188200000	PAMB	R\$ 10.000.000,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Ação Civil Pública	2018	70361062020188220001	PAMB	R\$ 37.495.410,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Ação Civil Pública	2018	70361070520188220001	PAMB	R\$ 13.692.523,31	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Mandado de Segurança	2016	8012124420178220000	AEG	R\$ 118.917.835,15	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB
Mandado de Segurança	2018	8017439620188220000	AEG	R\$ 19.359.109,54	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE-GAB
Ação Civil Originária	1998		1119	R\$ 1.000.000.000,00	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE-GAB
			Total do Passivo contingente	R\$ 3.605.397.636,50	



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 13/03/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal_do_SEI](#), informando o código verificador **0010581092** e o código CRC **14DD3AF6**.